



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 030/2020.**  
**VALIDADE: 31/12/2020**

Aos dez dias do mês de Agosto do ano de 2020, o Município de Pimenta/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Av. JK nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Ailton Costa Faria, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Presencial 019/2020**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Aquisição de Material Odontológico para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Pimenta-MG**, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLAÚSULA I – DO OBJETO**

I. Fica registrado neste Município de Pimenta/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Aquisição de Material Odontológico para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Pimenta-MG**, conforme especificações constantes dos anexos do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada “Nota de Autorização de Fornecimento”.

**CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

I. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura.  
II. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **Município de Pimenta/MG** não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I. Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.





MUNICÍPIO DE PIMENTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48

CLAUSULA IV – DOS PREÇOS E DOS FORNECEDORES

I. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente **Ata de Registro de Preços** é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 019/2020**.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	<b>Razão Social / Endereço</b> EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 71.505.564/0001-24, com sede administrativa Rua: Erê nº 34 – Bairro Prado na cidade de <b>BELO HORIZONTE-MG</b> – CEP: 30.411-052, neste ato representado por <b>Ubiraci Afonso Amazonas</b> , pessoa física inscrita no CPF sob o nº 585.278.776-00, RG nº MG-3.627.555 SSP/MG, telefones (031)2522.8171 e 3271-9838. e-mail: licita@emigeodonto.com.br, licitacao1@emigeodonto.com.br, vendas@emigeodonto.com.br					
1	Adesivo Fotopolimerizável, Frasco Único, contendo 5,0ml, solvente à Base De Água E Álcool, Espessura De Pelicula De 7, Com 10% Em Peso De Carga (Nanoparticulas De Silica Com Tamanho De 5 Nanômetros). Frasco Com Tampa "Flip Top"	Unid	SINGLE BOND 3M	20	R\$79.50	RS1 590 00
2	Afastador Labial / Modelo Spandex / Tamanho Adulto / Flexível / Autoclavável.	Unid	MAQUIRA	6	R\$8,00	RS48 00
3	Afastador Labial / Modelo Spandex / Tamanho Infantil / Flexível / Autoclavável.	Unid	MAQUIRA	6	R\$8,00	RS48 00
4	Agulha Descartável / Tipo Gengival / Curta / 30g / Material Corpo De Aço Inox Siliconizado, Ponta Bisel Trifacetado / Conexão Adaptável A Seringa Carpule / Com Protetor Plástico / Estéril, Descartável / Embalada Individualmente.	Unid	DENCOJET DFL	1200	R\$26 60	RS31 920 00
11	Algodão / Roleta / Não Estéril / 100% Puro Algodão: Macio e Extra-Absorvente / Cor: Branco / Dermatologicamente testado.	Pct	SSPLUS	100	R\$1,98	RS198 00
12	Anestésico Injetável Cloridrato de Lidocaina 2% com Epinefrina 1:10000 / Apresentação: Tubete de Cristal. Isento de Metilparabeno de 1,8ml.	unid	ALPHACAINE DFL	1500	RS1,54	RS2 310 00
14	Anestésico Local Injetável com Cloridrato de Prilocaina e Felipressina com Vasoconstritor, 3% de Octopressin, Tubete de 1,8ml, Caixa com 50 Tubetes.	Caixa	CITANEST	50	RS69,60	RS3 480 00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 - CEP: 35.585-000 - Pimenta - MG





**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48**

15	Anestésico Tópico Benzocaina 20% Em Gel. Frasco De 12g.	Unid	BENZOTOP DFL	12	R\$5,59	R\$67,08
18	Bicarbonato De Sódio Odontológico Para Profilaxia, Frasco Com 500grs, Alta Pureza, Umidade E Granulometria Extra Fino, Fluidificador, Não Obstrução Do Equipamento De Jateamento, Grau De Pureza De 99,9%, Aroma Natural.	Unid	MAQUIRA	3	R\$14,00	R\$42,00
19	Bobina De Papel Grau Cirúrgico 10cm X 100m.	Unid	PACKGC	12	R\$43,10	R\$517,20
20	Bobina De Papel Grau Cirúrgico 25cm X 100m.	Unid	PACKGC	12	R\$107,50	R\$1.290,00
22	Broca Cirúrgica Carbide Esférica em Aço Inoxidável, Número 6, Adaptável Em Contra-Ângulo De Baixa Rotação.	Unid	PRIMA ANGELUS	9	R\$10,80	R\$97,20
23	Broca Cirúrgica Carbide Esférica FG Em Aço Inoxidável para Alta Rotação.	Unid	KAVO KERR	12	R\$6,65	R\$79,80
24	Broca Diamantada, Ponta de Aço Inoxidável Diamantada 1016	Unid	MICRODONT	39	R\$1,40	R\$54,60
25	Broca Diamantada, Ponta de Aço Inoxidável Diamantada 1190 FF	Unid	MICRODONT	15	R\$1,40	R\$21,00
26	Broca Diamantada, Ponta de Aço Inoxidável Diamantada Através de Processo Eletroquímico Único, Nº 10*1.	Unid	MICRODONT	40	R\$1,40	R\$56,00
27	Broca Diamantada, Ponta De Aço Inoxidável Diamantada Através De Processo Eletroquímico Único, Nº 10*2.	Unid	MICRODONT	40	R\$1,40	R\$56,00
28	Broca Diamantada, Ponta De Aço Inoxidável Diamantada Através De Processo Eletroquímico Único, Nº 10*3.	Unid	MICRODONT	40	R\$1,40	R\$56,00
29	Broca Diamantada, Ponta De Aço Inoxidável Diamantada Através De Processo Eletroquímico Único, Nº 10*4.	Unid	MICRODONT	40	R\$1,40	R\$56,00
30	Broca Diamantada, Ponta De Aço Inoxidável Diamantada Através De Processo Eletroquímico Único, Nº 1036.	Unid	MICRODONT	20	R\$1,40	R\$28,00
31	Broca Diamantada, Ponta De Aço Inoxidável Diamantada Através De Processo Eletroquímico Único, Nº 1153.	Unid	MICRODONT	20	R\$1,40	R\$28,00
32	Broca Diamantada, Ponta De Aço Inoxidável Diamantada	Unid	MICRODONT	10	R\$1,40	R\$14,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 - CEP: 35.585-000 - Pimenta - MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48

	Através De Processo Eletroquímico Único, Nº 1342.					
33	Broca Diamantada, Ponta De Aço Inoxidável Diamantada Através De Processo Eletroquímico Único, Nº 1092.	Und	MICRODONT	20	R\$1,40	R\$28,00
34	Broca Diamantada, Ponta De Aço Inoxidável Diamantada Através De Processo Eletroquímico Único, Nº 3168 FF.	Und	MICRODONT	30	R\$1,40	R\$-2,00
35	Broca Diamantada, Ponta De Aço Inoxidável Diamantada Através De Processo Eletroquímico Único, Nº 3195 FF.	Und	MICRODONT	30	R\$1,40	R\$-2,00
37	Broca esférica BR/CA Número 02 / Em Aço Inoxidável, Adaptável em Baixa Rotação.	Und	KAVO KERR	15	R\$6,20	R\$93,00
38	Broca Esférica Br/Ca Número 04 Em Aço Inoxidável, Adaptável Em Baixa Rotação.	Und	KAVO KERR	15	R\$6,20	R\$93,00
39	Broca Esférica Br/Ca Número 06 Em Aço Inoxidável, Adaptável Em Baixa Rotação.	Und	KAVO KERR	15	R\$6,20	R\$93,00
40	Broca Número 1557 / Para Alta Rotação / Em Aço Carbide / Fissura Ponta Redonda.	Und	PRIMA ANGELUS	15	R\$3,75	R\$56,25
42	Broca Zekrya Para Alta Rotação. Confeccionada Em Carbide De Aço Com Ponta Ativa De 11mm E Diâmetro Mínimo De 0,8mm, Comprimento Total Mínimo De 23mm, Provida De 06 Lâminas Helicoidais Para Promover Corte Lateral E Axial Sem Vibração Com Ponta Arredondada. Isenta De Rebarbas Ou Sinais De Oxidação, Resistente Aos Meios Físicos E Químicos Utilizados Rotineiramente Em Esterilizações.	Und	PRIMA ANGELUS	9	R\$16,70	R\$150,30
43	Broqueiro (Porta Brocas) / Aplicação Odontológico / Material Plástico / Modelo Estojo Fechado / Capacidade Mínimo De 60 Brocas / Autoclávavel.	Und	MAQUIRA	6	R\$40,15	R\$240,90
46	Caneta Alta Rotação. Fabricado Em Alumínio Com Tratamento Anodizado, Velocidade Máxima Maior 420.000, Spray Triplo, Troca De Brocas Botão De Pressão	Und	KAVO 605C	3	R\$411,16	R\$1.233,48

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 - CEP: 35.585-000 - Pimenta - MG





**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48**

	(Push Button), Tipo Conexão 2 Furos, Tipo Cabeça Pequena. Peso Líquido Inferior 32g					
48	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio / Radiopaco / Sistem Pasta-Pasta / Autoendurecível / Autopolimerizável / Embalagem com Base de 13g e 1 Catalisador 11g para Capeamento e Forramento Protetor Sob Materiais Restauradores. Cimento e Outros Materiais de Base.	Unid	HIDRO C	12	R\$16,58	R\$198,96
51	Cimento Provisório Ou Obturador Provisório Sem Eugenol, À Base De Óxido De Zinco/Sulfato De Zinco, De Endurecimento Químico. Pote Com 20 A 30grs.	Unid	MAQUIRA	15	R\$6,50	R\$97,50
68	Esponja Hemostática / Obtida de Gelatina Liofilizada de Origem Porcina / Completamente Reabsorvível pelo Organismo / Embalagem com 10 Unidades.	Pc	HEMOSPON MAQUIRA	9	R\$46,05	R\$414,45
69	Eugenol Líquido, Frasco Com 20ml.	Unid	MAQUIRA	6	R\$9,80	R\$58,80
70	Filme Radiográficos / Uso Odontológico / Periapical Simples / Adulto / Caixa Com 150 Filmes.	Cx	AGFA KULZER	8	R\$141,86	R\$1.134,88
71	Fio De Sutura / Trançada / Seda 4.0 / Embalados Em Envelope Cirúrgico Com Agulha De 1,7cm Triangular Cortante Em Aço Inoxidável / Caixa Com 24 Unidades	Cx	TECHNEW	25	R\$29,90	R\$747,50
72	Fio Dental Encerado Embalagem Com 25 Mts	Unid	KAIROFIO	3000	R\$1,25	R\$3.750,00
77	Formocresol Frasco Com 10ml.	Unid	MAQUIRA	6	R\$3,58	R\$21,48
79	Hidróxido de Cálcio PA, Em Pó, Frasco Com 10grs.	Unid	MAQUIRA	3	R\$4,00	R\$12,00
83	Kit Inseto com 03 Insetos e Chave de Aperto Compatível com Aparelho Allsonic Ceramic	Unid	RP VILELA	6	R\$147,20	R\$883,20
86	Lima Para Osso Nº 11	Unid	FAVA	3	R\$27,50	R\$82,50
87	Lima Para Uso Odontológico / Material Aço Inoxidável / Modelo Tipo K / Comprimento 25 Mm, Tamanho 15 A 40 / Fabricada Por Torção / Indicada Para Instrumentação De Canais Curvos E/Ou	Kit	ANGELUS	9	R\$13,20	R\$118,80

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-057 - CEP: 35 585-000 - Pimenta - MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48

	Atrésicos / Com Conicidade (Taper) 02 / Apresentação: Kit					
96	Papel Carbono para Articulação 100 Micra Dupla Face Azul e Vermelho com 12 Fls.	Pc:	MAQUIRA	9	R\$2,00	R\$18,00
97	Paramonoclorofenol, Canforado, Ação Bactericida de Ampla Espectro, Composição Clofenol, Cânfora, Alcool Etilico 96% e Água Deionizada, Frasco com 20ml.	Unid	MAQUIRA	6	R\$5,20	R\$31,20
98	Pasta Profilática / Com Flúor / Composição Básica Pedra Pomes / Composição Lauril Sulfato De Sódio /Apresentação: Bismaga 90 grs.	Unid	SHINE MAQUIRA	12	R\$3,85	R\$46,20
99	Pedra Pomes, Extra Fina, Massa Porosa Acinzentada Muito Leve, Áspera E Inalterável No Ar, Inodora E Insípida, Frasco Com 100grs.	Unid	MAQUIRA	9	R\$3,44	R\$30,96
105	Porta Algodão Em Aço Inox / Redondo	Unid	FAVA	3	R\$36,40	R\$109,20
107	Posicionador de Filme Radiografico Infantil / Autoclavável /, Indicado Para Tomadas Radiográficas Periapicais e Interproximais / Conjunto Completo ( 1 Um Posicionador para Posteriores Superior Esquerdo e Inferiores Direito, 1 um Posicionador para Posteriores Superiores Direito e Inferiores Esquerdo, 1 Posicionador Para Anteriores, 1 Posicionador Interproximal Bite Wing, 1 Pote Para Esterilização, Dispositivo para Mordida)	Kit	MAQUIRA	5	R\$55,00	R\$275,00
108	Posicionador de Filme Radiografico Adulto / Autoclavável /, Indicado Para Tomadas Radiográficas Periapicais e Interproximais / Conjunto Completo (1 Um Posicionador para Posteriores Superiores Esquerdo e Inferiores Direito, 1 um Posicionador para Posteriores Superiores Direito e Inferiores Esquerdo, 1 Posicionador Para Anteriores, 1 Posicionador Interproximal Bite Wing, 1 Pote	Unid	MAQUIRA	5	R\$55,00	R\$275,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-0057 - CEP: 35.585-000 - Pimenta - MG





**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48**

	Para Esterilização, Dispositivo para Mordida).					
109	Pote Dappen De Plástico.	Unid	MAQUIRA	6	R\$1,97	R\$11,82
110	Resina Flow / Fotopolimerizável/ Cor A2 / Composta / Fluida / Bisnaga Com 2g	Unid	APPLIC FLOW MAQUIRA	20	R\$11,18	R\$223,60
115	Resina Fotopolimerizável /Corpo B1b / Radiopaca / Para Dentes Anteriores e Posteriores, com Todas as Partículas na Escala Nanométricas, Matriz Orgânica de Bis-Gma, Umda, Tegdma, Pegma e Bis-Ema e Partículas Inorgânicas de Zircônia-Silica, Seringa com 4g.	Unid	Z350 3M	9	R\$69,49	R\$625,41
116	Resina Fotopolimerizável / Cor A2e / Radiopaca, Para Dentes Anteriores e Posteriores, com Todas as Partículas na Escala Nanométricas, Matriz Orgânica de Bis-Gma, Umda, Tegdma, Pegma E Bis-Ema e Partículas Inorgânicas de Zircônia-Silica, Seringa com 4g.	Unid	Z350 3M	15	R\$76,85	R\$1152,75
117	Selante Resinoso Fotopolimerizável de Fóssulas e Fissuras / Com Carga Ionomérica e Flúor Incorporado / Contendo 01 Seringa com 2g e 05 Ponteiros de Aplicação.	Unid	MAX SEAL MAQUIRA	10	R\$16,57	R\$165,70
121	Solução Hemostática À Base De Cloreto De Alumínio, Sem Epinefria. Com Ação Adstringente. Indicada Para Uso Em Pequenas Cirurgias Odontológicas E Nos Casos Onde Um Controle De Sangramento Se Faz Necessário. Frasco Com 10ml.	Unid	HEMOPARE MAQUIRA	6	R\$13,85	R\$83,10
122	Sugador / Tipo Cirúrgico / Uso Estéril / Descartável / Material Resina Abs / Polipropileno / Apresentação Embalagem Com 40 Unidades.	Cx	MAQUIRA	10	R\$37,40	R\$374,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 55.070,82</b>

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital **Pregão Presencial nº 019/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante na proposta apresentada, no **Pregão Presencial nº 019/2020**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-0057 - CEP: 35.585-000 - Pimenta - MG





## CLÁUSULA V – DOS PEDIDOS E DA FORMA DE ENTREGA

- I. O objeto desta licitação deverá ser executado em estrito acordo com o previsto no Termo de Referência e nos exatos termos da Licitação **Pregão Presencial nº 019/2020**.
- II. Os pedidos serão realizados mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento que substituirá, junto com a respectiva Nota de Empenho, o contrato nos termos do Art.62, § 4º da Lei 8.666/93.
- III. A entrega será feita parcelada, à medida da necessidade do município que enviará com antecedência **“Nota de Autorização de Fornecimento”** indicando os quantitativos para cada entrega.
- IV. A entrega do objeto deverá ser feita, sempre de segunda à sexta-feira, em horário comercial no Almojarifado Central do Município de Pimenta/MG, localizado na Avenida JK, nº 396, Bairro Centro, Pimenta/MG e ou em local da execução da obra. **livre de quaisquer ônus para o município.**
- V. O prazo para entrega do objeto será de **15 (quinze)** dias a partir da data da “Nota de Autorização de Fornecimento” que será enviada via Correio Eletrônico.
- VI. **O descumprimento do prazo de entrega** estipulado no item “5”, sem justificativa expressa e plausível, acarretará ao fornecedor infrator as penalidades legais.
- VII. O município/contratante terá o prazo de 02 dias úteis para verificação dos materiais que serão entregues pelas transportadoras nos quesitos de qualidade, quantidades e prazo de validade, independente da assinatura do canhoto da Nota Fiscal e/ou “Conhecimento de Frete”.
- VIII. Para fins de recebimento, a assinatura no canhoto caracteriza uma aceitação provisória do objeto. A aceitação definitiva do objeto se dará 02 (dois) dias úteis após o recebimento do objeto, após conferência detalhada do objeto entregue.
- IX. Em havendo impedimento para a aceitação definitiva do objeto entregue, o detentor/contratado será comunicado por e-mail eletrônico sobre a pendência.
- X. Após a comunicação, o detentor/contratante terá o prazo de cinco dias úteis para sanar a pendência.
- XI. Os materiais que não atenderem as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e na licitação que a originou serão devolvidos e substituídos sem qualquer ônus para o município.
- XII. Nos termos do art. 15º, § 4º da Lei 8.666/93 o Município de Pimenta/MG não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

## CLAUSULA VI – DA FISCALIZAÇÃO

- I. A Prefeitura Municipal de Pimenta/MG, através da Secretaria Municipal de Administração, exercerá a fiscalização e registrará todas as ocorrências e as deficiências caso encontradas, em relatório, cuja cópia será encaminhada à adjudicatária, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- II. As exigências e a atuação da fiscalização interna em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.







## CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

I. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s).

## CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

I. As licitantes que direta ou indiretamente retirarem sua proposta comercial, seja integral ou parcialmente, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, incorrerão em multa equivalente à 10% do valor de sua proposta comercial.

**1.1** Os licitantes vencedores que, convocados para assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, não assinarem o respectivo instrumento jurídico, estarão sujeitos à aplicação de multa equivalente à 10% do valor adjudicado.

**1.2** Incorrem na mesma penalidade do item anterior, o adjudicatário que, na data de assinatura do instrumento jurídico respectivo, deixar de cumprir exigências e condições específicas para a celebração do ato.

II. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os Contratos/Ata de Registro de Preços celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as sanções legais:

I. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do atraso injustificado na execução do contrato, nos termos do Art. 86 da Lei 8.666/93:

**1.1.1** 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido, **por ocorrência;**

**1.1.2** 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual, calculados sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por ocorrência, que poderá ser aplicado com a rescisão contratual;

**1.1.3** Ficam estabelecidas as seguintes sanções e percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento de cláusulas contratuais, obrigações assumidas e/ou atraso injustificado na execução do contrato, nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93:

**1.1.3.1** advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

**1.1.3.2** multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

**1.1.3.2.1** 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou





serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

**1.1.3.2.2** 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, acrescido da multa constante da alínea "a" do inciso II do artigo 20 do Decreto Municipal nº 1.672/2016, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

**1.1.3.3** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**1.1.3.4** declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**II.** Aplica-se no que couber, além das sanções do Decreto 1.672/16, as sanções administrativas previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei 8.666/93, bem como as penalidades previstas Seção III, Capítulo IV da Lei 8.666/93.

**III.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**IV.** A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Pimenta, via Setor de Tributação, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Município de Pimenta.

**V.** O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Pimenta, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**VI.** A vencedora que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços ou celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ata de registro de preços ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pimenta e será descredenciada do CRC Municipal, pelo período de 05 anos, se credenciada for, sem prejuízo das multas previstas neste edital e nas demais cominações legais cabíveis, inclusive as penalidades previstas no Decreto 1.672/2016.

**VII.** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**VIII.** Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLAUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**a)** Pela Administração, quando:

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-0571 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
2. A detentora não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis e a Administração não aceitar sua justificativa;
3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

II. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VI, caso não aceite as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NAF**

I. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras, através de emissão de Nota de Autorização de Fornecimento que substituirá, junto com a respectiva Nota de Empenho, o contrato nos termos do Art.62, § 4º da Lei 8.666/93.

II. A emissão de NAF, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Departamento de Compras.

#### **CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I. Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

II. As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município no exercício em curso:

Ficha 460 – 02.06.01.10.301.0008.2067 3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.02.00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48**

Ficha 534 – 02.06.02.10.301.0009.2175.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.59.00  
III. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis.

IV. O detentor tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no Pregão Presencial nº 019/2020, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto á obrigatoriedade de manter, durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

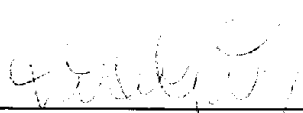
**Pimenta – MG, 10 de Agosto de 2020.**

**Pregoeiro e Equipe de Apoio – Decreto nº 2.346/2020:**

Allysson José Ribas de Oliveira – Pregoeiro \_\_\_\_\_

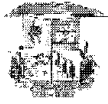
Amair Costa Faria – Equipe de Apoio \_\_\_\_\_

Kênia Sidália do Carmo – Equipe de Apoio \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
**EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**  
**CNPJ: 71.505.564/0001-24**

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG**  
**CNPJ: 16.725.962/0001-48**  
**Ailton Costa Faria – Prefeito Municipal**





MUNICÍPIO DE PIMENTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MUNICÍPIO DE PIMENTA** - Extrato de publicação de Ata de registro de Preços **048/2020**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Aquisição de Material Odontológico para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Pimenta-MG. **CONTRATADA: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**. Valor: R\$55.070,82 (Cinquenta e Cinco Mil, Setenta Reais, Oitenta e Dois Centavos) - Lei 8.666/93 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 – REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 030/2020**. **VIGÊNCIA: 10/08/2020 e termo final em 31/12/2020**. Dotações Orcamentárias: Ficha 460 – 02.06.01.10.301.0008.2067.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.02.00Ficha 534 – 02.06.02.10.301.0009.2175.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.59.00. Pimenta-MG, 10 de Agosto de 2020 – **Allysson José Ribas de Oliveira – Pregoeiro**.

Allysson José Ribas de Oliveira  
Pregoeiro

